



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50

Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (044) 463-1287 - CEP 87.660-000
E-mail: paranacity@prcity.com.br

LEI Nº 1.464

Data: 03 de novembro de 2004.

Súmula: Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Paranacity, para o exercício de 2005 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, FIDELCINO DA CRUZ FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 2º, da Constituição Federal, no art. 4 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000 e, na Lei Orgânica do Município de Paranacity, as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2005.

Artigo 2º - As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2005, são aquelas definidas e demonstradas no **Anexo I** desta Lei.

Artigo 3º – As Metas Fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2005 a 2007, de que trata o art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, estão identificadas no **Anexo II** desta Lei.

Artigo 4º - O Orçamento para o exercício financeiro de 2005 terá a abrangência dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal.

Parágrafo Único: Compreenderão o Orçamento do Município o Fundo de Seguridade Social.

Artigo 5º - A estrutura e organização do Orçamento, para efeito desta lei, entender-se por:

I – Programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50

Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (044) 463-1287 - CEP 87.860-000
E-mail: paranacity@prcity.com.br

II – Projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta, um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo;

III – Atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais um produto necessário à manutenção da ação de governo;

IV – Operações Especiais: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Artigo 6º - Na Lei Orçamentária Anual, a discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e elementos de despesa.

Artigo 7º - As Receitas e as Despesas serão orçadas com observação nos preços e índices com as respectivas variações vigentes no mês de julho de 2004.

Parágrafo Único: A Lei Orçamentária Anual estimará a Receita e fixará a Despesa de acordo com a variação de preços previstos para o exercício de 2004, considerando-se o aumento ou diminuição de valores, a tendência do presente exercício e as modificações na Legislação Tributária ou outro critério que estabeleça.

Artigo 8º - As Receitas Municipais são aquelas provenientes de:

1. Arrecadação de Tributos de sua competência;
2. As Receitas das atividades econômicas que por conveniência venham a executar;
3. As transferências que por força do mandamento constitucional ou de convênios firmados com entidades governamentais venham o Município a executar;
4. Os empréstimos e as operações de crédito autorizadas em leis específicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50

Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (0**44) 463-1287 - CEP 87.660-000
E-mail: paranacity@prcity.com.br

Parágrafo Único: A estimativa de receita para o exercício financeiro de 2005 levará em consideração:

- os fatores conjunturais que possam vir a afetar ou influenciar a produtividade de cada fonte;
- a atualização monetária dos valores venais dos imóveis localizados no Município e tomados por base para o lançamento do IPTU no exercício mencionado
- A aplicação gradual da política de ajuste fiscal aplicável às taxas de maneira a não arrecadá-la com déficit;
- As informações básicas dos Governos Federal e Estadual, no tocante as suas transferências para o Município.

Artigo 9º - O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial – IPTU, de 2005 terá desconto de 10% (dez por cento) do valor lançado, para pagamento em cota única.

Parágrafo único - Os valores apurados no “caput” deste artigo não serão considerados na previsão da receita de 2005, nas respectivas rubricas orçamentárias.

Artigo 10º - O Município será obrigado a arrecadar todos os tributos de sua competência incluindo a contribuição de melhoria.

Artigo 11º - O Município deverá esforçar-se no sentido de Arrecadar a Dívida Ativa inscrita, tributária e não tributária, para que assim seja diminuído o seu volume.

Artigo 12º - A Lei Orçamentária de 2005 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento a Despesas de Capital, observado o limite de endividamento de 30% das receitas correntes líquida apuradas até o segundo mês imediatamente anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LC 101/2002 (Artigos. 30, 31 e 32 da LRF)

Parágrafo 1º - A contratação de Operações de Crédito dependerá de autorização em Lei Específica (Artigo 32, I da LRF).

Parágrafo 2º - Ultrapassado o limite de endividamento definido no art. 12 desta Lei, enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50

Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (044) 463-1287 - CEP 87.660-000
E-mail: paranacity@prcity.com.br

Artigo 13º - O valor das operações de Crédito orçado para o exercício não poderá ser superior ao das despesas de capital constantes do Projeto de Lei Orçamentária Anual, conforme Art.12 parágrafo 2º da Lei Complementar 101/2000.

Artigo 14º - As Despesas não poderão ser fixadas sem que estejam definidas as fontes de recursos e não ser superior ao montante das Receitas.

Artigo 15º - Os gastos municipais compreendem aqueles destinados à aquisição de bens e serviços, assim como os compromissos de natureza social ou financeira.

Parágrafo único: As despesas com juros, encargos e amortizações da Dívida Pública Municipal, deverão ser consideradas apenas as operações tratadas ou com prioridade e autorização concedida até a data de encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual ao Legislativo Municipal.

Artigo 16º - As Despesas com pessoal e encargos, dos Poderes Executivo e Legislativo, no exercício de 2005, não poderão exceder o limite de 60% das Receitas Correntes Líquidas, e bem como os percentuais constantes do Art.20, inciso III da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a saber:

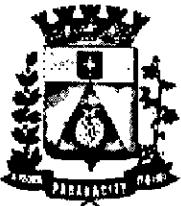
- a) 6% (seis por cento) para o Legislativo;
- b) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

Parágrafo único: Atendendo o Parágrafo 1º, do Art. 18, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, os valores dos contratos de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores públicos, contabilizados como "outras despesas de pessoal", estão compreendidas nos limites estabelecidos no caput deste artigo.

Artigo 17º - O Poder Executivo, por intermédio do Departamento de Pessoal, publicará, até 31 de julho de 2004, a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil e demonstrará os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não estáveis e de cargos vagos, comparando-os com os quantitativos do ano anterior.

Artigo 18º - Os Poderes Legislativo e Executivo, na elaboração de suas propostas orçamentárias, terão como limites para fixação da despesa com pessoal e encargos sociais a folha de pagamento de maio de 2004, projetada

Lei 1.464/2004
Página 4 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50

Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (0xx44) 463-1287 - CEP 87.660-000
E-mail: paranacity@prcity.com.br

para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, inclusive revisão geral a serem concedidos aos servidores públicos municipais, alterações de planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo do disposto nos artigos 18 e 19 da Lei Complementar nº 101/2000.

Artigo 19º - Para fins de atendimento ao disposto no artigo 169, parágrafo 1º, inciso II, da Constituição Federal, atendido o inciso do mesmo dispositivo, ficam autorizadas as concessões de qualquer vantagem, aumentos de remuneração e alterações de estrutura de carreiras.

Artigo 20º - No exercício de 2005, observado o disposto no artigo 169 da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se:

I – existirem cargos vagos a preencher, demonstrados na tabela a que se refere o artigo 17 desta Lei;

II – houver vacância, após 31 de julho de 2004, dos cargos ocupados constantes da referida tabela;

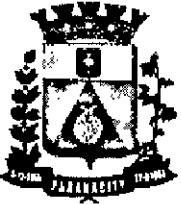
III – houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa; e

IV – forem observados os limites previstos no artigo 16 desta lei, ressalvado o disposto no artigo 22, inciso IV, da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único - Após atendido o artigo 37 e incisos e o disposto no artigo 169, parágrafo 1º, incisos I e II, da Constituição Federal, fica autorizada a criação de cargos, empregos e funções, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título.

Artigo 21º - No exercício de 2005, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver excedido 95% (noventa e cinco por cento) dos limites estabelecidos nos artigos 18 e 19 da Lei Complementar nº 101/2000, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos, que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único - A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no "caput" deste artigo, é de exclusiva competência do Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50

Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (0**44) 463-1287 - CEP 87.660-000
E-mail: paranacity@prcity.com.br

Artigo 22º - O Município aplicará 25% (vinte e cinco por cento) de suas receitas resultantes de impostos na manutenção e no desenvolvimento do ensino, conforme dispõe o artigo 212 da Constituição Federal, a Emenda Constitucional 14/96 e a Lei Federal nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996.

Artigo 23º - A Lei Orçamentária Anual e as de Créditos Adicionais, só incluirão novos projetos após adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público (art.45 da Lei Complementar 101/2000).

Artigo 24º - O Município aplicará, no mínimo, 15% (quinze por cento) em ações e serviços públicos de saúde, conforme disposto no inciso III, do artigo 7º da Emenda Constitucional nº 029/2000.

Artigo 25º - Do total das Receitas Correntes Arrecadadas, serão aplicados no mínimo 3% (três por cento) na Função Assistência Social.

Artigo 26º - O Município deverá manter atualizado o endereço eletrônico, de livre acesso a todo cidadão, contendo dados e informações descritas no Art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000, para efetivo cumprimento da transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade.

Artigo 27º - Se ao final de um semestre, for verificado que, a execução das despesas for superior à realização das receitas, o Poder Legislativo e o Poder Executivo promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, a limitação de empenhos e a movimentação financeira.

Parágrafo primeiro - Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tomar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Parágrafo segundo - No caso de o Poder Legislativo não promover a limitação no prazo estabelecido no caput, fica o Poder Executivo autorizado a limitar o valor financeiro a ser repassado, segundo a realização efetiva das receitas no semestre.

Artigo 28º - A elaboração da proposta Orçamentária do Poder Legislativo, observado o art. 29-A da Constituição Federal, será feita no percentual de 8% (oito por cento) sobre o somatório da receita tributária e das transferências

Lei 1.464/2004
Página 6 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50

Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (0xx44) 463-1287 - CEP 87.660-000
E-mail: paranacity@prcity.com.br

previstas nos Arts. 158 e 159, da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício de 2003.

Artigo 29º - A proposta Orçamentária do Poder Legislativo será apresentada ao Poder executivo, conforme dispõem o Artigo 28, VII da Lei Orgânica do Município, até o dia 01 de agosto de 2004, para a consolidação do Orçamento Geral do Município.

Artigo 30º - A proposta Orçamentária do Poder Legislativo não poderá apresentar valor que exceda o percentual constante no Artigo 28, desta Lei.

Artigo 31º – A entrega de recursos financeiros à Câmara Municipal, para atender ao disposto no Inciso III do § 2º do Art. 29-A da Constituição Federal será realizada na proporção de 1/12 (um doze avos) do total das despesas destinadas à Câmara, até o dia 20 de cada mês.

Artigo 32º - A Lei Orçamentária Anual, conterá dotação para Reserva de Contingência em montante equivalente de até 0,50% (meio por cento) da receita corrente líquida, destinada a atender aos passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Artigo 33º - A Lei Orçamentária Anual, conterá dotação própria para atender despesas destinadas ao pagamento de precatórios judiciais, apresentados até 1º de julho de 2004.

Artigo 34º - A Lei Orçamentária Anual, conterá dotação destinada à desapropriação de imóveis necessários para atender às ações e prioridades para o exercício de 2005.

Artigo 35º - O Orçamento Anual poderá ser suplementado em até 10% (Dez por cento) das despesas fixadas, utilizando-se como recursos, os previstos no Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 36º – Somente serão destinados recursos a título de subvenção social, as entidades nas áreas de educação, saúde e assistência social, conforme disposto no parágrafo 3º, do artigo 12 e nos artigos 16 e 17 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, que preencham as seguintes condições:

I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita e continuada, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50

Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (044) 463-1287 - CEP 87.660-000
E-mail: paranacity@prcity.com.br

II - possuam o Título de Utilidade Pública;

III - estejam cadastradas no Conselho Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único - Os repasses de recursos serão efetivados mediante convênios, conforme determina o artigo 116 e parágrafos da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993.

Artigo 37º - Não se admitirão emendas ao Projeto de Lei Orçamentária que vise conceder dotação para instalação ou funcionamento de órgão que não estejam legalmente constituídos.

Artigo 38 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fideleino da Cruz Ferreira
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50

Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (044) 463-1287 - CEP 87.660-000
E-mail: paranacity@prcity.com.br

ANEXO I

PRIORIDADES E METAS PARA EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2005.

LEI Nº 1.464/2004

Data: 03 de novembro de 2004

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Paranacity, para o exercício de 2005 e dá outras providências.

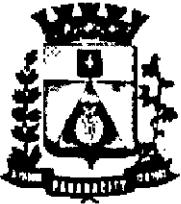
Classificação Institucional	Classificação Funcional Portaria nº 042/99	Programas	P/A	Nº P/A	Prioridades e Metas

LEGISLATIVO MUNICIPAL

01	Legislativo Municipal				
01	001 Câmara Municipal				
01	001 01 Legislativa				
01	001 01 031 Ação Legislativa				
01	001 01 031 01	PROGRAMA DO PROCESSO LEGISLATIVO			
01	001 01 031 01 1	001 Reforma do Prédio da Câmara Municipal			
		Reforma do Prédio da Câmara Municipal, para melhoria das condições de trabalho dos Edis e Funcionários.			
01	001 01 031 01 2	001 Manutenção dos Serviços Legislativos			
		Manutenção do corpo Legislativo, constituído por nove vereadores e da Secretaria Geral da Câmara Municipal.			

EXECUTIVO MUNICIPAL

02	Secretaria de Governo				
02	001 Secretaria de Governo				
02	001 04 Administração				
02	001 04 122 Administração Geral				
02	001 04 122 02	PROGRAMA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL			
02	001 04 122 02 2	002 Manutenção do Gabinete do Prefeito Municipal			
		Manutenção do Gabinete do Prefeito Municipal E subvenções a AMUSEPe AMP			
02	002 Gabinete do Secretário				
02	002 04 Administração				
02	002 04 122 Administração Geral				
02	002 04 122 02	PROGRAMA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL			
02	002 04 122 02 2	003 Manutenção do Gabinete do Secretário			
		Manutenção do Gabinete do Secretário			
03	Procuradoria Geral do Município				
03	001 Gabinete do Procurador Geral				
03	001 04 Administração				
03	001 04 92 Representação Judicial e Extra-Judicial				
03	001 04 92 03	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			
03	001 04 92 03 2	004 Manutenção do Gabinete do Procurador Geral			
		Manutenção do Gabinete do Procurador Geral			
03	005 04 92 03 2	005 Manutenção da Divisão de Procedimentos Disciplinares			
		Manutenção da Divisão de Procedimentos Disciplinares			
04	Ouvidoria Municipal				
04	001 Gabinete do Ouvidor				
04	001 04 122 Administração Geral				
04	001 04 122 03	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			
04	001 04 122 03 2	006 Manutenção do Gabinete do Ouvidor			
		Manutenção do Gabinete do Ouvidor			
05	Secretaria de Administração				



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50

Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (044) 463-1287 - CEP 87.660-000
E-mail: paranacity@prcity.com.br

ANEXO I

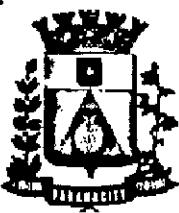
PRIORIDADES E METAS PARA EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2005.

LEI Nº 1.464/2004

Data: 03 de novembro de 2004

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Paranacity, para o exercício de 2005 e dá outras providências.

Classificação Institucional	Classificação Funcional Portaria nº 042/99	Programas	P/A	Nº P/A	Prioridades e Metas
05 001 Gabinete do Secretário					
05 001 04 Administração					
05 001 04 122 Administração Geral					
05 001 04 122 03 PROGRAMA DE APOIO ADMNISTRATIVO					
05 001 04 122 03 2 007 Manutenção do Gabinete do Secretário					
05 001 04 122 03 2 007 Manutenção do Gabinete do Secretário					
05 001 04 122 03 2 008 Manutenção dos Serviços de Administração					
05 001 04 122 03 2 008 Manutenção dos Serviços de Administração					
05 002 Departamento de Administração - Serviços					
05 002 04 Administração					
05 002 04 122 Administração de Receitas					
05 002 04 122 03 PROGRAMA DE APOIO ADMNISTRATIVO					
05 002 04 122 03 1 002 Aquisição de Veiculo					
05 002 04 122 03 1 002 Aquisição de Veiculo para a Administração					
05 002 04 122 03 2 011 Manutenção da Divisão de Compras e Licitação					
05 002 04 122 03 2 011 Manutenção da Divisão de Compras e Licitação					
05 002 04 122 04 PROGRAMA DE ALISTAMENTO MILITAR					
05 002 04 122 04 2 009 Manutenção da Junta de Alistamento Militar					
05 002 04 122 04 2 009 Manutenção da Junta de Alistamento Militar					
05 002 04 128 Formação de Recursos Humanos					
05 002 04 128 02 PROGRAMA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL					
05 002 04 128 02 2 010 Manutenção da Divisão de Recursos Humanos					
05 002 04 128 02 2 010 Manutenção da Divisão de Recursos Humanos					
05 002 04 451 Infra Estrutura Urbana					
05 002 04 451 03 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO					
05 002 04 451 03 1 003 Reforma do Paço Municipal					
05 002 04 451 03 1 003 Reforma do Paço Municipal para dar melhores condições de trabalho e atendimento aos Municípios					
06 Secretaria de Finanças					
06 001 Gabinete do Secretário					
06 001 04 Administração					
06 001 04 123 Administração Financeira					
06 001 04 123 07 PROGRAMA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA					
06 001 04 123 07 2 012 Manutenção do Gabinete do Secretário					
06 001 04 123 07 2 012 Manutenção do Gabinete do Secretário					
06 002 Departamento de Administração Geral					
06 002 04 Administração					
06 002 04 121 Planejamento e Orçamento					
06 002 04 121 07 PROGRAMA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA					
06 002 04 121 07 2 012 Manutenção da Divisão de Contabilidade					
06 002 04 121 07 2 012 Manutenção da Divisão de Contabilidade					
06 002 04 123 Administração Financeira					
06 002 04 123 07 PROGRAMA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA					



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50

Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (044) 463-1287 - CEP 87.660-000
E-mail: paranacity@prcity.com.br

ANEXO I

PRIORIDADES E METAS PARA EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2005.

LEI N° 1.464/2004

Data: 03 de novembro de 2004

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Paranacity, para o exercício de 2005 e dá outras providências.

Classificação Institucional	Classificação Funcional Portaria nº 042/99	Programas	P/A	Nº P/A	Prioridades e Metas	
06 002 04	123	07	2	015	Manutenção da Divisão de Tesouraria	Manutenção da Divisão de Tesouraria
06 002 04	125	Normatização e Fiscalização				
06 002 04	125	09		PROGRAMA DE FISCALIZAÇÃO		
06 002 04	125	09	2	016	Manutenção da Divisão de Fiscalização	Manutenção da Divisão de Fiscalização
06 002 04	129	Administração de Receitas				
06 002 04	129	09		PROGRAMA DE FISCALIZAÇÃO		
06 002 04	129	09	2	014	Manutenção da Divisão de Tributação	Manutenção da Divisão de Tributação
06 002 28	Encargos Especiais					
06 002 28	843	Serviços da Dívida Interna				
06 002 28	843	08		PROGRAMA DE SERVIÇO DA DÍVIDA PÚBLICA		
06 002 28	843	08	9	003	Amortização e Encargos da Dívida Contratual	
					Pagamento de juros e amortização da dívida contratada e parcelamentos com o INSS, Fundo de Seguridade Social e COPEL	
06 002 28	846	Outros Encargos Especiais				
06 002 28	846	02		PROGRMA DE PLANEJAMENTO GOV ERNAMENTAL		
06 002 28	846	02	9	001	Contribuição ao PASEP	Obrigações tributárias e contributivas para formação do PASEP
07	Secretaria de Obras e Serviços Urbanos					
07 001	Gabinete do Secretário					
07 001 26	Transporte					
07 001 26	782	Transporte Rodoviário				
07 001 26	782	13		PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL		
07 001 26	782	13	2	018	Manutenção do Gabinete do Secretário	Manutenção do Gabinete do Secretário
07 002	Departamento de Obras					
07 002 15	Urbanismo					
07 002 15	452	Serviços Urbanos				
07 002 15	452	15		PROGRMA DE MANUTENÇÃO E PLANEJAMENTO URBANO		
07 002 15	452	15	1	005	Remodelação da Praça 7 de Setembro	Obras de remodelação e melhorias na praça 7 de setembro
07 002 15	452	15	1	006	Melhorias na Avenida Brasil	Obras de melhorias na Avenida Brasil desta cidade
07 002 15	452	15	1	007	Reforma e Ampliação do Terminal Rodoviário	Obras de Reforma e Ampliação do Terminal Rodoviário desta cidade
07 002 15	452	15	1	008	Construção de Abrigos para Trabalhadores	Construção de abrigos para os trabalhadores deste município
07 002 15	452	15	1	011	Construção e Recuperação de Calçadas, Muros e Pavimentação	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50

Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (044) 463-1287 - CEP 87.660-000
E-mail: paranacity@prcity.com.br

ANEXO I

PRIORIDADES E METAS PARA EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2005.

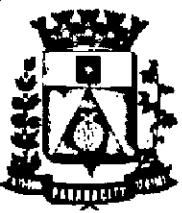
LEI Nº 1.464/2004

Data: 03 de novembro de 2004

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Paranacity, para o exercício de 2005 e dá outras providências.

Classificação Institucional	Classificação Funcional Portaria nº 042/99	Programas	P/A	Nº P/A	Prioridades e Metas		
					Construção de 20.000 m ² pavimentação asfáltica Recuperação de 25.000 m ² de pavimentação asfáltica Construção e recuperação de 15.000 m ² de calçadas Construção e recuperação de 10.000 de muros		
07 002 15	452	15	2	019	Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal Conservação de Estradas Vicinais		
07 002 15	452	15	2	020	Manutenção da Divisão de Conservação de Veículos e Máquinas Manutenção da Divisão de Conservação de Veículos e Máquinas		
07 002 17	Saneamento						
07 002 17	512	Saneamento Básico Urbano					
07 002 17	512	17	PROGRAMA DE SANEAMENTO				
07 002 17	512	17	1	009	Construção e Reparos em Galerias de Águas Pluviais Construção de Galerias de Águas Pluviais Reparos em Galerias de Águas Pluviais		
07 002 17	512	17	1	010	Recuperação do Canal de Gabiões Recuperação do Canal de Gabiões		
07 002 26	Transporte						
07 002 26	782	Transporte Rodoviário					
07 002 26	782	13	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO				
07 002 26	782	13	1	004	Aquisição de Equipamentos Rodoviários Aquisição de caminhão, pá carregadeira		
07 003	Departamento de Serviços Urbanos						
07 003 15	Urbanismo						
07 003 15	451	Infra-Estrutura Urbana					
07 003 15	451	15	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E PLANEJAMENTO URBANO				
07 003 15	451	15	1	004	Ampliação da Rede de Energia Elétrica Ampliação da Rede de Energia Elétrica		
07 003 15	452	Serviços Urbanos					
07 003 15	452	13	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO				
07 003 15	452	13	2	024	Manutenção e Conservação de Praças, Parques e Jardins Manutenção e Conservação de Praças, Parques e Jardins		
07 003 15	452	15	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E PLANEJAMENTO URBANO				
07 003 15	452	15	2	021	Manutenção do Terminal Rodoviário Manutenção do Terminal Rodoviário		
07 003 15	452	15	2	022	Manutenção da Limpeza Pública Manutenção da Limpeza Pública		
07 003 15	452	15	2	023	Manutenção da Iluminação Pública Manutenção da Iluminação Pública		
07 003 15	452	15	2	025	Manutenção e Conservação de Ruas e Avenidas Manutenção e Conservação de Ruas e Avenidas		
07 003 15	452	15	2	026	Manutenção de Conservação do Cemitério Municipal Manutenção de Conservação do Cemitério Municipal		
07 003 15	452	15	2	027	Manutenção de Conservação da Repelidora de TV		

✓



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76 970.334/0001-50

Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (044) 463-1287 - CEP 87.660-000
E-mail: paranacity@prcity.com.br

ANEXO I

PRIORIDADES E METAS PARA EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2005.

LEI Nº 1.464/2004

Data: 03 de novembro de 2004

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Paranacity, para o exercício de 2005 e dá outras providências.

Classificação Institucional	Classificação Funcional Portaria nº 042/99	Programas	P/A	Nº P/A	Prioridades e Metas
					Manutenção de Conservação da Repetidora de TV
07 003 17	Saneamento				
07 003 17	512 Saneamento Básico Urbano				
07 003 17	512 17	PROGRAMA DE SANEAMENTO			
07 003 17	512 17	2 028 Manutenção dos Serviços de Água nos Distritos			
		Manutenção dos Serviços de Abastecimento de Água nos Distritos			
		de Fiorópolis e Vila Silva Jardim			
08	Secretaria de Saúde				
08 001	Gabinete do Secretário				
08 001 10	Saúde				
08 001 10	122 Administração Geral				
08 001 10	122 27	PROGRAMA DE ATENDIMENTO GERAL A SAÚDE			
08 001 10	122 27	2 029 Manutenção do Gabinete do Secretário			
		Manutenção do Gabinete do Secretário			
08 002	Departamento de Saúde				
08 002 10	Saúde				
08 002 10	122 Administração Geral				
08 002 10	122 27	PROGRAMA DE ATENDIMENTO GERAL A SAÚDE			
08 002 10	122 27	2 040 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde			
		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde			
08 002 10	301 Atenção Básica				
08 002 10	301 27	PROGRAMA DE ATENDIMENTO GERAL A SAÚDE			
08 002 10	301 27	2 030 Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde			
		Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde			
08 002 10	301 27	2 031 Manutenção do Programa Saúde da Família			
		Manutenção do Programa Saúde da Família			
08 002 10	301 27	2 035 Participação em Consórcios de Saúde			
		Despesas com a participação em Consórcios Intermunicipais de Saúde – CISVAP, CISAMUSEP			
08 002 10	301 27	2 036 Atenção Básica de Saúde – PAB			
		Despesas com o Programa de Atenção Básica de Saúde			
08 002 10	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
08 002 10	302 27	PROGRAMA DE ATENDIMENTO GERAL A SAÚDE			
08 002 10	302 27	2 034 Manutenção do Programa de Saúde Bucal			
		Despesas com o Programa de Saúde Bucal			
08 002 10	302 27	2 037 Manutenção dos Postos de Saúde			
		Manutenção do Posto de Saúde desta cidade			
		Manutenção do Posto de Saúde do Distrito de Fiorópolis			
08 002 10	302 27	2 038 Manutenção do Hospital Mun.Dr.Santiago Sagrado Begga			
		Manutenção do Hospital Mun.Dr.Santiago Sagrado Begga			
08 002 10	303 Suporte Profilático e Terapêutico				
08 002 10	303 27	PROGRAMA DE ATENDIMENTO GERAL A SAÚDE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50

Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (044) 463-1287 - CEP 87.660-000
E-mail: paranacity@prcity.com.br

ANEXO I

PRIORIDADES E METAS PARA EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2005.

LEI Nº 1.464/2004

Data: 03 de novembro de 2004

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Paranacity, para o exercício de 2005 e dá outras providências.

Classificação Institucional	Classificação Funcional Portaria nº 042/99	Programas	P/A	Nº P/A	Prioridades e Metas		
08 002 10	303	27	2	032	Manutenção do Programa Farmácia Básica Manutenção do Programa Farmácia Básica		
08 002 10	305	Vigilância Epidemiológica					
08 002 10	305	27			PROGRAMA DE ATENDIMENTO GERAL A SAÚDE		
08 002 10	305	27	2	033	Manutenção do Programa Epidemiologia e Controle de Doenças Manutenção do Programa Epidemiologia e Controle de Doenças		
08 002 10	451	Infra-Estrutura Urbana					
08 002 10	451	27			PROGRAMA DE ATENDIMENTO GERAL A SAÚDE		
08 002 10	451	27	1	012	Construção de Módulos Sanitários Construção de Módulos Sanitários para famílias de baixa renda, visando melhores condições de higiene e saúde.		
08 002 10	451	27	1	013	Construção, Ampliação e Reforma dos Prédios da Saúde Ampliação e reforma dos prédios da área de saúde Construção de Posto de Saúde na Vila Progresso		
08 003	Departamento de Vigilância Sanitária						
08 003 10	Saúde						
08 003 10	304	Vigilância Sanitária					
08 003 10	304	27			PROGRAMA DE ATENDIMENTO GERAL A SAÚDE		
08 003 10	304	27	2	039	Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária		
08 003 10	304	27	2	041	Manutenção do Matadouro Municipal Manutenção do Matadouro Municipal		
09	Secretaria de Educação e Cultura						
09 001	Gabinete do Secretário						
09 001 12	Educação						
09 001 12	122	Administração Geral					
09 001 12	122	19			PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
09 001 12	122	19	1	014	Aquisição de Veículo para a Secretaria de Educação Aquisição de Veículo para a Secretaria de Educação		
09 001 12	122	19	2	042	Manutenção do Gabinete do Secretário Manutenção do Gabinete do Secretário		
09 002	Departamento de Educação						
09 002 12	Educação						
09 002 12	361	Ensino Fundamental					
09 002 12	361	19			PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
09 002 12	361	19	1	015	Aquisição de Veículo para o Transporte Escolar Aquisição de Veículo para o Transporte Escolar de alunos da rede municipal de ensino fundamental.		
09 002 12	361	19	1	017	Conclusão da Quadra Coberta da Escola Ligia Bortoleto Conclusão da Quadra Coberta da Escola Ligia Bortoleto para a prática de esportes.		
09 002 12	361	19	2	043	Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEF 60% Folha de pagamento do Magistério Municipal em efetivo exercício de suas atividades em qualquer modalidade do ensino fundamental público (regular ou supletivo).		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50

Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (044) 463-1287 - CEP 87.660-000
E-mail: paranacity@prcity.com.br

ANEXO I

PRIORIDADES E METAS PARA EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2005.

LEI Nº 1.464/2004

Data: 03 de novembro de 2004

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Paranacity, para o exercício de 2005 e dá outras providências.

Classificação Institucional	Classificação Funcional Portaria nº 042/99	Programas	P/A	Nº P/A	Prioridades e Metas		
09 002	12 361	19	2	044	Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEF 40% Folha de pagamento dos demais profissionais da Educação não integrantes do grupo de profissionais do magistério, desde que estejam em atuação no ensino fundamental público.		
09 002	12 361	19	2	045	Manutenção das Escolas Municipais Manutenção da Escola Eurípedes Pregídio Manutenção da Escola Ligia Bortoletto Manutenção da Escola David Carneiro.		
09 002	12 361	19	2	050	Manutenção do Programa Salário Educação Manutenção do Programa Salário Educação		
09 002	12 361	20		PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR			
09 002	12 361	20	2	046	Manutenção do Transporte Escolar Manutenção do Transporte Escolar		
09 002	12 361	20	2	051	Manutenção do Transporte Escolar – Recursos Próprios Manutenção do Transporte Escolar – Recursos Próprios		
09 002	12 365	Educação Infantil					
09 002	12 365	19		PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
09 002	12 365	19	1	018	Aquisição de Terreno para Construção de Centro Educ.Infantil Aquisição de terreno para construção de Centro Educacional Infantil		
09 002	12 365	19	1	019	Construção e Equipamentos para o Centro Educacional Infantil Construção do Centro Educacional Infantil Aquisição de Diversos Equipamentos		
09 002	12 365	21		PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
09 002	12 365	21	2	047	Manutenção do Centro de Educação Infantil Manutenção do Centro de Educação Infantil		
09 002	12 365	21	2	048	Manutenção do Ensino Pré-Escolar Manutenção do Ensino Pré-Escolar junto a Escola Eurípedes Pregídio Manutenção do Ensino Pré-Escolar junto a Escola Ligia Bortoletto Manutenção do Ensino Pré-Escolar junto a Escola David Carneiro		
09 002	12 367	Educação Especial					
09 002	12 367	22		PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL			
09 002	12 367	22	2	052	Manutenção da Educação Especial Manutenção do ensino especial, desenvolvendo ações de prevenção, e reabilitação para portadores de deficiências.		
09 002	12 451	Infra-Estrutura Urbana					
09 002	12 451	19		PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
09 002	12 451	19	1	016	Construção, Ampliação e Reformas de Unidades Escolares Construção de Unidades escolares..... Ampliação das escolas..... Reforma das Escolas.....		
09 002	12 306	Alimentação e Nutrição					
09 002	12 306	24		PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50

Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (044) 463-1287 - CEP 87.660-000
E-mail: paranacity@prcity.com.br

ANEXO I

PRIORIDADES E METAS PARA EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2005.

LEI N° 1.464/2004

Data: 03 de novembro de 2004

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Paranacity, para o exercício de 2005 e dá outras providências.

Classificação Institucional	Classificação Funcional Portaria nº 042/99	Programas	P/A	Nº P/A	Prioridades e Metas		
09 002 12	306	24	2	049	Manutenção da Merenda Escolar Aquisição e distribuição de merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino		
09 003	Departamento de Cultura						
09 003 13	Cultura						
09 003 13	122	Administração Geral					
09 003 13	122	26	PROGRAMA DE APOIO A CULTURA				
09 003 13	122	26	2	053	Manutenção da Casa da Cultura Manutenção da Casa da Cultura, Incentivando atividades culturais		
09 003 13	392	26	2	054	Manutenção da Biblioteca Pública Municipal Aquisição de livros, assinaturas de jornais e revistas para a Biblioteca Pública.		
10 001	Secretaria da Criança e Desenvolvimento Social						
10 001 08	Gabinete do Secretário						
10 001 08	Assistência Social						
10 001 08	122	Administração Geral					
10 001 08	122	29	PROGRAMA DE AÇÃO SOCIAL				
10 001 08	122	29	2	055	Manutenção do Gabinete do Secretário Manutenção do Gabinete do Secretário		
10 002	Departamento de Assistência ao Menor						
10 002 08	Assistência Social						
10 002 08	243	Assistência a Criança e Adolescente					
10 002 08	243	29	PROGRAMA DE AÇÃO SOCIAL				
10 002 08	243	29	2	056	Manutenção do Conselho Tutelar Manutenção do Conselho Tutelar conforme Lei Municipal		
10 002 08	243	29	2	057	Participação no Consórcio Intermunicipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Participação no Consórcio Intermunicipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
10 002 08	243	29	2	058	Manutenção do Fundo Município dos Direitos da Criança e do Adolescente Manutenção do Fundo Município dos Direitos da Criança e do Adolescente, desenvolvendo ações sócio-educativas em atendimento as crianças e adolescentes do Município.		
10 003	Departamento de Desenvolvimento Social						
10 003 08	Assistência Social						
10 003 08	244	Assistência Comunitária					
10 003 08	244	29	PROGRAMA DE AÇÃO SOCIAL				
10 003 08	244	29	2	069	Subvenções Sociais Fixadas em Lei a Diversas Entidades Subvenção a APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais Subvenção a APMI- Associação de Proteção a Maternidade e a Infância		
10 003 08	244	29	1	021	Conclusão do Centro de Iniciação Profissional Conclusão do Centro de Iniciação Profissional		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50

Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (044) 463-1287 - CEP 87.660-000
E-mail: paranacity@prcity.com.br

ANEXO I

PRIORIDADES E METAS PARA EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2005.

LEI N° 1.464/2004

Data: 03 de novembro de 2004

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Paranacity, para o exercício de 2005 e dá outras providências.

Classificação Institucional	Classificação Funcional Portaria nº 042/99	Programas	P/A	Nº P/A	Prioridades e Metas		
10 003	08 244	29	1	028	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Aquisição de diversos equipamentos e material permanente para o Centro de Iniciação Profissional		
10 003	08 244	29	2	059	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social (benefícios eventuais para atender necessidades advindas de situações de vulnerabilidade temporária, com prioridade para a criança, a família, o idoso, a pessoa portadora de deficiências, a gestante, a nômade e nos casos de calamidade pública)		
11 Secretaria de Esportes							
11 001	Gabinete do Secretário						
11 001	27 Desporto e Lazer						
11 001	27 122 Administração Geral						
11 001	27 122 25 PROGRAMA DE APOIO AO DESPORTO COMUNITÁRIO E LAZER						
11 001	27 122 25 2 060 Manutenção do Gabinete do Secretário						
	Manutenção do Gabinete do Secretário						
11 002	Departamento de Esportes						
11 002	27 Desporto e Lazer						
11 002	27 812 Desporto Comunitário						
11 002	27 812 25 PROGRAMA DE APOIO AO DESPORTO COMUNITÁRIO E LAZER						
11 002	27 812 25 1 022 Conclusão do Complexo Desportivo Vila Progresso						
	Conclusão do Complexo Desportivo Vila Progresso						
11 002	27 812 25 1 023 Construção, Reforma e Ampliação das Unidades Esportivas						
	Construção de Vestiários no Estádio Municipal Péricles Ribeiro						
	Iluminação do Estádio Municipal Péricles Ribeiro						
	Cobertura da Arquibancada do Estádio Municipal Péricles Ribeiro						
	Reforma do Estádio Municipal Péricles Ribeiro						
	Reforma do Ginásio de Esportes João Chemin						
11 002	27 812 25 2 061 Manutenção das Atividades Desportivas						
	Manutenção das Atividades Desportivas						
12 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente							
12 001	Gabinete do Secretário						
12 001	20 Agricultura						
12 001	20 122 Administração Geral						
12 001	20 122 10 PROGRAMA DE APOIO A AGRICULTURA						
12 001	20 122 10 2 062 Manutenção do Gabinete do Secretário						
	Manutenção do Gabinete do Secretário						
	Despesas com contribuição para a EMATER						
12 002	Departamento de Agricultura						
12 002	20 Agricultura						
12 002	20 601 Promoção da Produção Vegetal						
12 002	20 601 10 PROGRAMA DE APOIO A AGRICULTURA						
12 002	20 601 10 2 063 Manutenção da Horta Comunitária						
	Manutenção da Horta Comunitária						
12 002	20 601 10 2 064 Manutenção da Patrulha Mecanizada						



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50

Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (044) 463-1287 - CEP 87.660-000
E-mail: paranacity@prcity.com.br

ANEXO I

PRIORIDADES E METAS PARA EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2005.

LEI Nº 1.464/2004

Data: 03 de novembro de 2004

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Paranacity, para o exercício de 2005 e dá outras providências.

Classificação Institucional	Classificação Funcional Portaria nº 042/99	Programas	P/A	Nº P/A	Prioridades e Metas
					Manutenção da Patrulha Mecanizada Atendimento ao pequeno e médio produtor rural
12 002 20 606	Abastecimento				
12 002 20 606	10 PROGRAMA DE APOIO A AGRICULTURA				
12 002 20 606	10 2 066	Manutenção da Divisão de Fomento Agrícola Assistência ao pequeno e médio produtor rural, em conjunto com a Emater			
12 002 20 606	11 PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE MUDAS				
12 002 20 606	11 2 065	Manutenção do Viveiro de Mudas Manutenção do Viveiro de Mudas Produção de mudas de café e espécies nativas e exóticas			
13 Secretaria de Indústria e Comércio					
13 001 Gabinete do Secretário					
13 001 22 Industria					
13 001 22 122 Administração Geral					
13 001 22 122 06	PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPREGOS				
13 001 22 122 06 2	067	Manutenção do Gabinete do Secretário Manutenção do Gabinete do Secretário			
13 002 Departamento da Industria					
13 002 22 Industria					
13 002 22 661 Promoção Industrial					
13 002 22 661 06	PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPRÉGOS				
13 002 22 661 06 1	024	Construção e Reforma de Barracões Industriais Construção de Barracões Industriais Reforma de Barracões Industriais			
13 002 22 661 06 1 025	Aquisição de Equipamentos Industriais Aquisição de Equipamentos Industriais				
14 Secretaria de Habitação e Assuntos Fundiários					
14 001 Gabinete do Secretário					
14 001 16 Habitação					
14 001 16 122 Administração Geral					
14 001 16 122 16	PROGRAMA DE HABITAÇÃO				
14 001 16 122 16 2	068	Manutenção do Gabinete do Secretário Manutenção do Gabinete do Secretário			
14 002 Departamento de Habitação					
14 002 16 Habitação					
14 002 16 482 Habitação Urbana					
14 002 16 482 16	PROGRAMA DE HABITAÇÃO				
14 002 16 482 16 1	026	Construção de Moradias para Famílias de Baixa Renda Construção de Moradias para Famílias de Baixa Renda			
14 002 16 482 16 1 027	Melhorias em Moradias de Famílias de Baixa Renda Atendimento no fornecimento de materiais construção e prestação de serviços para famílias de baixa renda.				



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76 970.334/0001-50

Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (044) 463-1287 - CEP 87.660-000
E-mail: paranacity@prcity.com.br

ANEXO I

PRIORIDADES E METAS PARA EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2005.

LEI N° 1.464/2004

Data: 03 de novembro de 2004

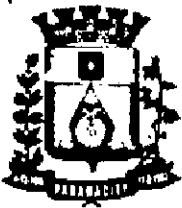
Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Paranacity, para o exercício de 2005 e dá outras providências.

Classificação Institucional	Classificação Funcional Portaria nº 042/99	Programas	P/A	Nº P/A	Prioridades e Metas
-----------------------------	--	-----------	-----	--------	---------------------

99	999	Reserva de contingência			
99	999	99	Reserva de contingência		
99	999	99	999	99	RESERVA DE CONTINGÊNICA
99	999	99	999	99	9
99	999	99	999	99	Reserva de contingência Reserva de contingência par a atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Paranacity, 28 de junho de 2004

Fidelcino da Cruz Ferreira
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50

Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (044) 463-1287 - CEP 87.660-000
E-mail: paranacity@prcity.com.br

ANEXO II.1 - METAS FISCAIS

Lei nº 1.464/2004

METAS FISCAIS						
Art. 4º, § 1º da LRF						
ESPECIFICAÇÃO	METAS ANUAIS					
	2005		2006		2007	
	Valor R\$		Valor R\$		Valor R\$	
1. Receita	8.340.000,00	7.867.924,53	8.840.400,00	8.340.000,00	9.370.824,00	8.840.400,00
2. Despesa	8.340.000,00	7.867.924,53	8.617.800,00	8.130.000,00	9.134.868,00	8.617.800,00
3. Resultado Primário	164.500,00	155.188,68	418.170,00	394.500,00	443.260,20	418.170,00
4. Resultado Nominal	84.442,66	79.662,89	(256.278,55)	(241.772,22)	(151.712,15)	(143.124,67)
5. Montante da Dívida	867.948,35	818.819,20	611.669,80	577.046,98	459.957,65	433.922,31

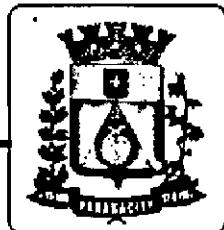
Observação

Os valores correntes estão projetados considerando uma inflação média anual de 6%

Os valores constantes estão deflacionados

Paranacity, 03 de novembro de 2004

Fidelciro da Cruz Ferreira
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50

Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (044) 463-1287 - CEP 87.660-000
E-mail: paranacity@prcity.com.br

ANEXO II.1.6 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Lei nº 1.464/2004

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO				
Art. 4º, § 2º, I da LRF				
ESPECIFICAÇÃO	METAS ANUAIS			
	Metas Previstas	Metas Realizada	VARIAÇÃO	
	em 2004	em 2004	Valor	%
1. Receita	R\$ 8.340.000,00		R\$ (8.340.000,00)	-100,00%
2. Despesa	R\$ 8.340.000,00		R\$ (8.340.000,00)	-100,00%
3. Resultado Primário	R\$ 52.650,00		R\$ (52.650,00)	-100,00%
4. Resultado Nominal	R\$ 219.040,67		R\$ (219.040,67)	-100,00%
5. Montante da Dívida	R\$ 783.505,69		R\$ (783.505,69)	-100,00%

Nota de Avaliação

A elaboração deste demonstrativo leva em conta os valores orçados de receita e despesa, um vez que para os exercícios anteriores era facultado aos Municípios com população inferior a 50 mil habitantes optar pela elaboração dos Anexos de Metas Fiscais e Riscos Fiscais (Inciso III, Art. 63 da LC 101/2000).

Paranacity, 03 de novembro de 2004

Fidelcino da Cruz Ferreira
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76 970.334/0001-50

Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (044) 463-1287 - CEP 87.660-000
E-mail: paranacity@prcity.com.br

ANEXO II.1.7 - COMPARATIVO DAS METAS FISCAIS NOS ÚLTIMOS TRÊS EXERCÍCIOS

Lei nº 1.464/2004

ESPECIFICAÇÃO	Art. 4º, § 2º, II da LRF							
	2002 R\$	valor	2003 R\$	valor	% variação 2002/2003	2004 R\$	valor	% variação 2003/2004
1. Receita Fiscais Líquidas	5.323.340,39		6.234.150,82		17,11%	7.494.650,00		20,22%
2. Despesa Fiscais Líquidas	5.165.300,79		6.080.415,27		17,72%	7.442.000,00		22,39%
3. Resultado Primário	158.039,60		153.735,55		-2,72%	52.650,00		-65,75%
4. Resultado Nominal	74.024,30		346.750,85		368,43%	219.040,67		-36,83%
5. Montante da Dívida	655.795,51		1.002.546,36		52,87%	783.505,69		-21,85%

Paranacity, 03 de novembro de 2004

Fidelcino da Cruz Ferreira
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50

Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (044) 463-1287 - CEP 87.660-000
E-mail: paranacity@prcity.com.br

ANEXO II.1.1 - META FISCAL DA RECEITA

Lei nº 1.464/2004

META FISCAL DA RECEITA - PREVISÃO				
		Art. 4º, § 2º, II da LRF	2005	2006
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		2005	2006
1000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	R\$ 9.135.000,00	R\$ 9.683.100,00	R\$ 10.264.086,00
1100.00.00.00	Receita tributária	R\$ 590.000,00	R\$ 625.400,00	R\$ 662.924,00
1110.00.00.00	Impostos	R\$ 390.000,00	R\$ 413.400,00	R\$ 438.204,00
1112.00.00.00	Impostos sobre o patrimônio e a renda	R\$ 340.000,00	R\$ 360.400,00	R\$ 382.024,00
1112.02.00.00	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbano IPTU	R\$ 150.000,00	R\$ 159.000,00	R\$ 168.540,00
1112.04.00.00	Imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza IRRF	R\$ 80.000,00	R\$ 84.800,00	R\$ 89.888,00
1112.08.00.00	Imposto s/ transm.inter vivos bens Imóveis e de direitos reais sobre imóveis ITBI	R\$ 110.000,00	R\$ 116.600,00	R\$ 123.596,00
1113.05.00.00	Imposto sobre serviços de qualquer natureza ISSQN	R\$ 50.000,00	R\$ 53.000,00	R\$ 56.180,00
1120.00.00.00	Taxas	R\$ 200.000,00	R\$ 212.000,00	R\$ 224.720,00
1121.00.00.00	Taxas pelo exercício poder polícia	R\$ 70.000,00	R\$ 74.200,00	R\$ 78.652,00
1122.00.00.00	Taxas pela prestação de serviços	R\$ 130.000,00	R\$ 137.800,00	R\$ 146.068,00
1200.00.00.00	Receita de contribuições	R\$ 250.000,00	R\$ 265.000,00	R\$ 280.900,00
1220.00.00.00	Contribuições econômicas	R\$ 250.000,00	R\$ 265.000,00	R\$ 280.900,00
1220.29.00.00	Contribuição para custeio do serviço de iluminação pública	R\$ 250.000,00	R\$ 265.000,00	R\$ 280.900,00
1300.00.00.00	Receita patrimonial	R\$ 12.500,00	R\$ 13.250,00	R\$ 14.045,00
1310.00.00.00	Receitas imobiliárias	R\$ 7.000,00	R\$ 7.420,00	R\$ 7.865,20
1325.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	R\$ 5.500,00	R\$ 5.830,00	R\$ 6.179,80
1400.00.00.00	Receita agropecuária	R\$ 8.000,00	R\$ 8.480,00	R\$ 8.988,80
1410.00.00.00	Receita da produção vegetal	R\$ 8.000,00	R\$ 8.480,00	R\$ 8.988,80
1500.00.00.00	Receita industrial	R\$ 10.000,00	R\$ 10.600,00	R\$ 11.236,00
1520.00.00.00	Receita indústria de transformação	R\$ 10.000,00	R\$ 10.600,00	R\$ 11.236,00
1520.26.00.00	Receita da indústria de produtos alimentares	R\$ 5.000,00	R\$ 5.300,00	R\$ 5.618,00
1600.00.00.00	Receita de serviços	R\$ 277.000,00	R\$ 233.200,00	R\$ 247.192,00
1600.03.00.00	Serviços de Transporte	R\$ 10.000,00	R\$ 10.600,00	R\$ 11.236,00
1600.03.06.00	Receita de Terminais Rodoviários	R\$ 10.000,00	R\$ 10.600,00	R\$ 11.236,00
1600.05.00.00	Serviços de saúde	R\$ 220.000,00	R\$ 233.200,00	R\$ 247.192,00
1600.05.01.00	Serviços hospitalares	R\$ 180.000,00	R\$ 190.800,00	R\$ 202.248,00
1600.05.04.00	Serviços ambulatoriais	R\$ 40.000,00	R\$ 42.400,00	R\$ 44.944,00
1600.13.00.00	Serviços Administrativos	R\$ 10.000,00	R\$ 10.600,00	R\$ 11.236,00
1600.13.02.00	Serviços de Vendas de Editais	R\$ 10.000,00	R\$ 10.600,00	R\$ 11.236,00
1600.26.00.00	Serviços de Fornecimento de Água	R\$ 5.500,00	R\$ 5.830,00	R\$ 6.179,80
1600.44.00.00	Serviços de Abate de Animais	R\$ 11.000,00	R\$ 11.660,00	R\$ 12.359,60
1600.46.00.00	Serviços de Cemitério	R\$ 5.500,00	R\$ 5.830,00	R\$ 6.179,80
1600.99.00.00	Outros Serviços	R\$ 15.000,00	R\$ 15.900,00	R\$ 16.854,00
1600.99.01.00	Serviços de Transporte de Terras	R\$ 4.000,00	R\$ 4.240,00	R\$ 4.494,40
1600.99.02.00	Serviços de Máquinas Pesadas	R\$ 5.500,00	R\$ 5.830,00	R\$ 6.179,80
1600.99.03.00	Serviços de Limpeza de Fossa	R\$ 5.500,00	R\$ 5.830,00	R\$ 6.179,80
1700.00.00.00	Transferências correntes	R\$ 7.842.500,00	R\$ 8.313.050,00	R\$ 8.811.833,00
1720.00.00.00	Transferências intergovernamentais	R\$ 7.407.500,00	R\$ 7.851.950,00	R\$ 8.323.067,00
1721.00.00.00	Transferências da União	R\$ 3.842.500,00	R\$ 4.073.050,00	R\$ 7.028.118,00
1721.01.00.00	Participação na receita da União	R\$ 3.155.000,00	R\$ 3.344.300,00	R\$ 3.544.958,00
1721.01.02.00	Cota-parte do fundo de participação dos municípios FPM	R\$ 3.100.000,00	R\$ 3.286.000,00	R\$ 3.483.160,00
1721.01.05.00	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural ITR	R\$ 55.000,00	R\$ 58.300,00	R\$ 61.798,00
1721.09.00.00	Outras transferências da união	R\$ 120.000,00	R\$ 127.200,00	R\$ 134.832,00
1721.09.01.00	Transferências financeira ICMS-desoneração LC nº 67/96	R\$ 120.000,00	R\$ 127.200,00	R\$ 134.832,00
1721.22.00.00	Transferência da compensação financeira	R\$ 5.500,00	R\$ 5.830,00	R\$ 6.179,80
1721.22.30.00	Cota-parte Royalties - Comp Financ prod Petróleo Lei 7990/89	R\$ 5.500,00	R\$ 5.830,00	R\$ 6.179,80
1721.33.00.00	Transferência recursos do sistema único de saúde SUS	R\$ 411.000,00	R\$ 435.680,00	R\$ 461.799,60
1721.33.01.00	PAB/SUS parte fixa	R\$ 150.000,00	R\$ 159.000,00	R\$ 168.540,00
1721.33.02.00	PAB/SUS parte variável	R\$ 241.000,00	R\$ 255.460,00	R\$ 270.787,60
1721.33.02.01	PAB/SUS Ações básicas de vigilância sanitária	R\$ 5.000,00	R\$ 5.300,00	R\$ 5.618,00
1721.33.02.03	PAB/SUS Programa de assistência farmacêutica básica	R\$ 11.000,00	R\$ 11.660,00	R\$ 12.359,60
1721.33.02.04	PAB/SUS Programa de combate às carencias nutricionais	R\$ 20.000,00	R\$ 21.200,00	R\$ 22.472,00
1721.33.02.05	PAB/SUS Programa saúde da família - PSF	R\$ 150.000,00	R\$ 159.000,00	R\$ 168.540,00
1721.33.02.06	PAB/SUS Programa agentes comunitários de saúde PACS	R\$ 33.000,00	R\$ 34.980,00	R\$ 37.078,80
1721.33.02.07	PAB/SUS Programa nacional de vigilância epidemiológica e controle de doenças Epidemiologia e controle de doenças	R\$ 22.000,00	R\$ 23.320,00	R\$ 24.719,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50

Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (044) 463-1287 - CEP 87.660-000
E-mail: paranacity@prcity.com.br

ANEXO II.1.1 - META FISCAL DA RECEITA

Lei nº 1.484/2004

META FISCAL DA RECEITA - PREVISÃO					
Art. 4º, § 2º, II da LRF					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	2005	2006	2007	
1721.33.02.08	PAB/SUS Programa de Incidência Bucal	R\$ 20.000,00	R\$ 21.200,00	R\$ 22.472,00	
1721.34.00.00	Transferências de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 51.000,00	R\$ 54.060,00	R\$ 57.303,60	
1721.34.01.00	Transferência do FNAS para o programa de atenção à criança PAC	R\$ 30.000,00	R\$ 31.800,00	R\$ 33.708,00	
1721.34.02.00	Transferência do FNAS para o programa de apoio à pessoa idosa	R\$ 5.000,00	R\$ 5.300,00	R\$ 5.518,00	
1721.34.03.00	Transferência do FNAS para o programa de apoio à pessoa portadora de deficiência	R\$ 16.000,00	R\$ 16.960,00	R\$ 17.977,60	
1721.35.00.00	Transferências de recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 100.000,00	R\$ 106.000,00	R\$ 112.360,00	
1721.35.01.00	Transferência do FNDE para o programa de merenda escolar	R\$ 100.000,00	R\$ 106.000,00	R\$ 112.360,00	
1722.00.00.00	Transferências dos Estados	R\$ 3.130.000,00	R\$ 3.317.800,00	R\$ 3.516.868,00	
1722.01.00.00	Participação na receita dos estados	R\$ 3.130.000,00	R\$ 3.317.800,00	R\$ 3.516.868,00	
1722.01.01.00	Participação no ICMS	R\$ 2.800.000,00	R\$ 2.968.000,00	R\$ 3.146.080,00	
1722.01.02.00	Cota-partes do IPVA	R\$ 180.000,00	R\$ 190.800,00	R\$ 202.248,00	
1722.01.04.00	Cota-partes do IPI sobre Exportação	R\$ 80.000,00	R\$ 84.800,00	R\$ 89.888,00	
1722.01.30.00	Cota-partes contribuição do Salário Educação	R\$ 70.000,00	R\$ 74.200,00	R\$ 78.652,00	
1724.00.00.00	Transferências multigovernamentais	R\$ 850.000,00	R\$ 901.000,00	R\$ 955.060,00	
1724.01.00.00	Transferências de recursos FUNDEF	R\$ 850.000,00	R\$ 901.000,00	R\$ 955.060,00	
1760.00.00.00	Transferências de Convênios	R\$ 435.000,00	R\$ 461.100,00	R\$ 488.766,00	
1761.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	R\$ 360.000,00	R\$ 381.600,00	R\$ 404.496,00	
1761.01.00.00	Transferência de Convênios da União para o SUS	R\$ 150.000,00	R\$ 159.000,00	R\$ 168.540,00	
1761.01.02.00	Transferência de Conv. da União destinadas a Progr.de Educac.	R\$ 150.000,00	R\$ 159.000,00	R\$ 168.540,00	
1761.01.03.00	Transferência de Conv. da União destinadas a Prog.Ass.Social	R\$ 50.000,00	R\$ 53.000,00	R\$ 56.180,00	
1761.99.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	R\$ 10.000,00	R\$ 10.600,00	R\$ 11.236,00	
1762.00.00.00	Transf. de Convênios dos Est. Distr.Fed.e de suas Entidades	R\$ 75.000,00	R\$ 79.500,00	R\$ 84.270,00	
1762.01.00.00	Transferência de Convênios dos Estados para o SUS	R\$ 50.000,00	R\$ 53.000,00	R\$ 56.180,00	
1762.02.00.00	Transferência de Conv. dos Estados dest.a Prog.de Educação	R\$ 20.000,00	R\$ 21.200,00	R\$ 22.472,00	
1762.99.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados	R\$ 5.000,00	R\$ 5.300,00	R\$ 5.618,00	
1900.00.00.00	Outras receitas correntes	R\$ 145.000,00	R\$ 153.700,00	R\$ 162.922,00	
1910.00.00.00	Multas e juros de mora	R\$ 36.500,00	R\$ 38.610,00	R\$ 20.786,60	
1911.00.00.00	Multas e juros de mora dos tributos	R\$ 14.000,00	R\$ 3.180,00	R\$ 3.370,80	
1911.38.01.00	Multas e juros do mora do IPTU - do Exercício	R\$ 3.000,00	R\$ 3.180,00	R\$ 3.370,80	
1911.40.01.00	Multas e juros de mora do ISS - do Exercício	R\$ 10.000,00	R\$ 10.600,00	R\$ 11.236,00	
1911.98.01.00	Multas e juros de mora Contrib Melhoria - do Exercício	R\$ 1.000,00	R\$ 1.060,00	R\$ 1.123,60	
1913.00.00.00	Multa e juros mora dívida ativa de tributos	R\$ 15.000,00	R\$ 15.900,00	R\$ 16.854,00	
1913.11.00.00	Multas e juros de mora dívida ativa do IPTU	R\$ 15.000,00	R\$ 15.900,00	R\$ 16.854,00	
1919.00.00.00	Multas de outras origens	R\$ 7.500,00	R\$ 530,00	R\$ 561,80	
1919.15.00.00	Multas previstas na Legislação de Trânsito	R\$ 7.000,00	R\$ 7.420,00	R\$ 7.865,20	
1919.18.00.00	Multas de Aluguel	R\$ 500,00	R\$ 630,00	R\$ 561,80	
1930.00.00.00	Receita da Dívida Ativa	R\$ 108.500,00	R\$ 106.000,00	R\$ 112.360,00	
1931.00.00.00	Receita da dívida ativa tributária	R\$ 108.500,00	R\$ 106.000,00	R\$ 112.360,00	
1931.11.00.00	Receita da dívida ativa do IPTU	R\$ 100.000,00	R\$ 106.000,00	R\$ 112.360,00	
1931.13.00.00	Receita da Dívida Ativa do ISS	R\$ 8.500,00	R\$ 9.010,00	R\$ 9.580,60	
2000.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 60.000,00	R\$ 63.600,00	R\$ 67.416,00	
2100.00.00.00	Operações de crédito	R\$ 20.000,00	R\$ 10.600,00	R\$ 11.236,00	
2114.05.00.00	Operações de Créditos Internas p/Prog.Moderni Adm.Publ	R\$ 10.000,00	R\$ 10.600,00	R\$ 11.236,00	
2114.99.00.00	Outras Oper.Crédito Internas Relativas a Progr.de Governo	R\$ 10.000,00	R\$ 10.600,00	R\$ 11.236,00	
2114.99.01.00	Oper.Cred.Inter que revertêram em Contribuição de Melhoria	R\$ 10.000,00	R\$ 10.600,00	R\$ 11.236,00	
2200.00.00.00	Alienação de bens	R\$ 30.000,00	R\$ 21.200,00	R\$ 22.472,00	
2216.99.00.00	Alienação Bens Móveis Adq. Outros Recursos da MDE	R\$ 10.000,00	R\$ 10.600,00	R\$ 11.236,00	
2216.99.01.00	Alienação Bens Móveis Adq. Outros Recursos da MDE	R\$ 10.000,00	R\$ 10.600,00	R\$ 11.236,00	
2217.00.99.00	Alienação de Bens Móveis Adq.c/Recursos não Vinculados	R\$ 10.000,00	R\$ 10.600,00	R\$ 11.236,00	
2217.00.99.01	Alienação de Bens Móveis Adq.c/Recursos não Vinculados	R\$ 10.000,00	R\$ 10.600,00	R\$ 11.236,00	
2270.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis Adq. Recursos não Vinculados	R\$ 10.000,00	R\$ 10.600,00	R\$ 11.236,00	
2300.80.00.00	Amortização de Financiamentos	R\$ 10.000,00	R\$ 10.600,00	R\$ 11.236,00	
2300.80.02.00	Amortização de Financiamentos de Projetos	R\$ 10.000,00	R\$ 10.600,00	R\$ 11.236,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50

Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (044) 463-1287 - CEP 87.660-000
E-mail: paranacity@prcity.com.br

ANEXO II.1.1 - META FISCAL DA RECEITA

Ley nº 1.464/2004

META FISCAL DA RECEITA - PREVISÃO				
Art. 4º, § 2º, II da LRF				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	2005	2006	2007
9000.00.00.00	Deduções da receita corrente	R\$ (855.000,00)	R\$ (906.300,00)	R\$ (960.678,00)
9721.01.00.00	Deduções da receita para a formação do Fundef	R\$ (465.000,00)	R\$ (492.900,00)	R\$ (522.474,00)
9721.01.02.00	Transferências da União	R\$ (465.000,00)	R\$ (492.900,00)	R\$ (522.474,00)
9721.09.00.00	Dedução de outras Transferências da União	R\$ (18.000,00)	R\$ (19.080,00)	R\$ (20.224,80)
9721.09.01.00	Deduções da Receita para a formação do Fundef - LC 87/96	R\$ (18.000,00)	R\$ (19.080,00)	R\$ (20.224,80)
9722.01.00.00	ICMS-DESONERAÇÃO	R\$ (372.000,00)	R\$ (394.320,00)	R\$ (417.979,20)
9722.01.01.00	Transferências dos Estados	R\$ (360.000,00)	R\$ (381.600,00)	R\$ (404.496,00)
9722.01.04.00	Deduções da Receita para a formação do Fundef - ICMS	R\$ (12.000,00)	R\$ (12.720,00)	R\$ (13.483,20)
	EXPORTAÇÃO	R\$ 8.340.000,00	R\$ 8.840.400,00	R\$ 9.370.824,00
Total				

Paranacity, 03 de novembro de 2004

Fidelcino da Cruz Ferreira
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50

Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (044) 463-1287 - CEP 87.660-000
E-mail: paranacity@prcity.com.br

ANEXO II.1.2 - META FISCAL DA DESPESA

Lei nº 1.464/2004

CÓDIGO	ÓRGÃO/UNIDADE	EXERCÍCIO		
		2005 Valor R\$	2006 Valor R\$	2007 Valor R\$
01	LEGISLATIVO MUNICIPAL	302.000,00	320.120,00	339.327,20
01.001	CAMARA MUNICIPAL	302.000,00	320.120,00	339.327,20
02	SECRETARIA DE GOVERNO	177.000,00	187.620,00	198.877,20
02.001	GABINETE DO PREFEITO	144.000,00	152.640,00	161.798,40
02.002	GABINETE DO SECRETÁRIO	33.000,00	34.980,00	37.078,80
03	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	55.000,00	31.800,00	33.708,00
03.001	GABINETE DO PROCURADOR GERAL	30.000,00	31.800,00	33.708,00
03.005	DIVISÃO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES	25.000,00	26.500,00	28.090,00
04	OUVIDÓRIA MUNICIPAL	20.000,00	21.200,00	22.472,00
04.001	GABINETE DO OUVIDOR	20.000,00	21.200,00	22.472,00
05	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	542.000,00	574.520,00	608.991,20
05.001	GABINETE DO SECRETÁRIO	35.000,00	37.100,00	39.326,00
05.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - SERVIÇOS	507.000,00	537.420,00	569.665,20
06	SECRETARIA DE FINANÇAS	569.000,00	603.140,00	639.328,40
06.001	GABINETE DO SECRETÁRIO	33.000,00	34.980,00	37.078,80
06.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	536.000,00	568.180,00	602.249,60
07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1.478.000,00	1.566.680,00	1.660.680,80
07.001	GABINETE DO SECRETÁRIO	43.000,00	45.580,00	48.314,80
07.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS	633.000,00	670.980,00	711.238,80
07.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	802.000,00	850.120,00	901.127,20
08	SERVIÇOS DE SAÚDE	1.668.000,00	1.686.460,00	1.787.647,60
08.001	GABINETE DO SECRETÁRIO	56.000,00	59.360,00	62.921,60
08.002	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	1.535.000,00	1.627.100,00	1.724.726,00
08.003	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	77.000,00	81.620,00	86.517,20
09	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	2.470.000,00	2.618.200,00	2.775.292,00
09.001	GABINETE DO SECRETÁRIO	74.000,00	78.440,00	83.146,40
09.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	2.276.000,00	2.412.560,00	2.557.313,60
09.003	DEPARTAMENTO DE CULTURA	120.000,00	127.200,00	134.832,00
10	SECRETARIA DA CRIANÇA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	445.000,00	357.220,00	378.653,20
10.001	GABINETE DO SECRETÁRIO	187.000,00	198.220,00	210.113,20
10.002	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO MENOR	150.000,00	159.000,00	168.540,00
10.003	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	108.000,00	114.480,00	121.348,80
11	SECRETARIA DE ESPORTES	182.000,00	192.920,00	204.495,20
11.001	GABINETE DO SECRETÁRIO	48.000,00	50.680,00	53.932,80
11.002	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	134.000,00	142.040,00	150.562,40
12	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	224.000,00	237.440,00	251.686,40
12.001	GABINETE DO SECRETÁRIO	47.000,00	49.820,00	52.809,20
12.002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	177.000,00	187.620,00	198.877,20
13	SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	58.000,00	61.480,00	65.168,80
13.001	GABINETE DO SECRETÁRIO	36.000,00	38.160,00	40.449,60
13.002	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA	22.000,00	23.320,00	24.719,20
14	SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	60.000,00	63.600,00	67.416,00
14.001	GABINETE DO SECRETÁRIO	32.000,00	33.920,00	35.955,20
14.002	DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	28.000,00	29.680,00	31.460,80
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	90.000,00	95.400,00	101.124,00
99.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	90.000,00	95.400,00	101.124,00
Total		8.340.000,00	8.617.800,00	9.134.868,00

Paranacity, 03 de novembro de 2004

Fidelício da Cruz Ferreira
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50

Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (044) 463-1287 - CEP 87.660-000
E-mail: paranacity@prcity.com.br

ANEXO II.1.3 - META FISCAL DO RESULTADO PRIMÁRIO

Lei nº 1.464/2004

META FISCAL - RESULTADO PRIMÁRIO			
Art. 4º, § 2º, II da LRF			
ESPECIFICAÇÃO	2005	2006	2007
1. RECEITA TOTAL	R\$ 8.340.000,00	R\$ 8.840.400,00	R\$ 9.370.824,00
(-) Rendimentos de Aplicações Financeiras	R\$ 5.500,00	R\$ 5.830,00	R\$ 6.179,80
(-) Operações de Crédito	R\$ 20.000,00	R\$ 10.600,00	R\$ 11.236,00
(-) Amortizações de Empréstimos	R\$ -	R\$ -	R\$ -
(-) Alienações de Ativos	R\$ 30.000,00	R\$ 21.200,00	R\$ 22.472,00
RECEITA FISCAL LÍQUIDA (I)	R\$ 8.284.500,00	R\$ 8.802.770,00	R\$ 9.330.936,20
2. DESPESA TOTAL	R\$ 8.340.000,00	R\$ 8.617.800,00	R\$ 9.134.868,00
(-) Amortizações e Encargos da Dívida	R\$ 310.000,00	R\$ 328.600,00	R\$ 348.316,00
(-) Aquisições de Títulos de Capital já Integralizados	R\$ -	R\$ -	R\$ -
(-) Concessão de Empréstimos	R\$ -	R\$ -	R\$ -
(+) Reserva de Contingência	R\$ 90.000,00	R\$ 95.400,00	R\$ 101.124,00
DESPESA FISCAL LÍQUIDA (II)	R\$ 8.120.000,00	R\$ 8.384.600,00	R\$ 8.887.676,00
3. SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
4. RESULTADO PRIMÁRIO (I + III - II)	R\$ 164.500,00	R\$ 418.170,00	R\$ 443.260,20

O Resultado Primário tem como função medir a capacidade da Dívida.

Memória e metodologia de cálculo do Resultado Primário

- Os dados de receitas e despesas foram extraídos das metas fiscais de receita e despesa;
- O cálculo da meta de resultado primário obedece metodologia estabelecida pelo Governo Federal e orientação da STN através da Portaria 517/2002;
- É condição para habilitar-se a novos empréstimos, apresentação de Resultado Primário positivo.

Paranacity, 03 de novembro de 2004

Fidencio da Cruz Ferreira
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50

Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (044) 463-1287 - CEP 87.660-000
E-mail: paranacity@prcity.com.br

ANEXO II.1.4 - META FISCAL DO RESULTADO NOMINAL

Lei nº 1.464/2004

META FISCAL DO RESULTADO NOMINAL - LDO PARA 2005				
Art. 4º, § 2º, II da LRF				
ESPECIFICAÇÃO	2005	2006	2007	
1. SALDO DA DÍVIDA CONSOLIDADA	R\$ 867.948,35	R\$ 611.669,80	R\$ 459.957,65	
(-) Disponibilidade de Caixa	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
(-) Aplicações Financeiras	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
(-) Demais Ativos Financeiros	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
(=) SALDO DA DÍVIDA CONS. LÍQUIDA	R\$ 867.948,35	R\$ 611.669,80	R\$ 459.957,65	
(+) Receitas de Privatizações	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
(-) Passivos Reconhecidos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
(=) SALDO DA DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	R\$ 867.948,35	R\$ 611.669,80	R\$ 459.957,65	
2. RESULTADO NOMINAL	R\$ 84.442,66	R\$ (256.278,55)	R\$ (151.712,15)	

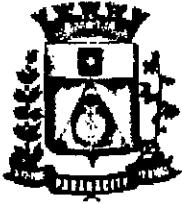
DÍVIDA CONSOLIDADA EM 31/12/2003	R\$ 1.002.546,36
DISPÊNCIA COM A DÍVIDA EM 2004	R\$ 219.040,67
SALDO DA DÍVIDA CONSOLIDADA EM 31/12/2004	R\$ 783.505,69

Memória e metodologia de cálculo do Resultado Nominal

- a) Os dados sobre o saldo da Dívida Consolidada foram projetadas considerando o estoque da Dívida e amortizações programadas
b) O cálculo da Meta de Resultado Nominal obedece a metodologia estabelecida pelo Governo Federal e orientada pela STN através da Portaria nº 517/2002

Paranacity, 03 de novembro de 2004

Fidelcino da Cruz Ferreira
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50

Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (044) 463-1287 - CEP 87.660-000
E-mail: paranacity@prcity.com.br

ANEXO II.1.5 - META FISCAL DO MONTANTE DA DÍVIDA

Lei nº 1.464/2004

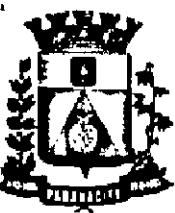
META FISCAL DO MONTANTE DA DÍVIDA - LDO PARA 2005			
Art. 4º, § 2º, II da LRF			
ESPECIFICAÇÃO	31/12/05	31/12/06	31/12/07
Parcelamento INSS	R\$ 490.346,85	R\$ 394.651,24	R\$ 334.442,45
Parcelamento F.S.S.	R\$ 42.272,67	R\$ 18.251,21	R\$ -
Parcelamento COPEL	R\$ 167.998,54	R\$ 113.323,70	R\$ 58.557,86
Dívida Contratual (Diversos contratos)	R\$ 167.330,29	R\$ 85.443,65	R\$ 66.957,34
Totais	R\$ 867.948,35	R\$ 611.669,80	R\$ 459.957,65
Limite da LDO 30% (art. 12)	R\$ 2.469.000,00	R\$ 2.617.140,00	R\$ 2.774.168,40
Projeção da Receita Corrente Líquida	R\$ 8.230.000,00	R\$ 8.723.800,00	R\$ 9.247.228,00

Memória e metodologia de cálculo do Resultado Nominal

As metas fiscais - montante da dívida consolidada para os exercícios de 2005; 2006 e 2007, levou em consideração o limite de endividamento autorizado na LDO, o estoque da dívida projetado para o final de cada exercício e novo financiamento programado para 2004.

Paranacity, 03 de novembro de 2004

Fidelino da Cruz Ferreira
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50

Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (044) 463-1287 - CEP 87.660-000
E-mail: paranacity@prcity.com.br

ANEXO II.1.8 - DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Lei nº 1.464/2004

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - LDO PARA 2005					
Art. 4º, § 2º, III da LRF					
ENTIDADE	2001	2002	Variação 2001/2002	2003	Variação 2002/2003
Saldo Patrimonial Início do Exercício R\$	1.513.586,91	1.934.026,11	27,78%	2.426.888,58	25,48%
Resultado Econômico R\$	420.439,20	492.862,47	17,23%	(442.737,87)	-189,83%
Variações Ativas R\$	5.793.050,73	6.822.616,91	17,77%	6.623.919,98	-2,91%
Variações Passivas R\$	5.372.611,53	6.329.754,44	17,82%	7.066.657,85	11,64%
Saldo Patrimonial Final do Exercício R\$	1.934.026,11	2.426.888,58	25,48%	1.984.150,71	-18,24%

Paranacity, 03 de novembro de 2004

Fidencio da Cruz Ferreira
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50

Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (044) 463-1287 - CEP 87.660-000
E-mail: paranacity@prcity.com.br

ANEXO II.1.9 - DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Lei nº 1.464/2004

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E APLICAÇÃO DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Art. 4º, § 2º, III da LRF			
ORIGEM	2001	2002	2003
Saldo do Exercício Anterior	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Alienação dos lotes urbanos sob nºs 1, 2, 3 e 4 da quadra sob nº 316, constantes da Planta Urbanística desta cidade	R\$ 2.525,00		R\$ -
Alienação de lote situados na área rural sob nºs 2-2A-14, na Gleba Margem Esquerda do Rio Pirapó			R\$ 30.050,00
APLICAÇÃO			
01 máquina pespontadeira lanc. grande barra fixa sim spencial - 01 máquina interlock 757 yamata pesoado p/ jeans	R\$ 2.525,00		R\$ -
Aquisição de terrços para construção de moradias populares para família de baixa renda			R\$ 30.050,00
Saldo para o Exercício Seguinte	R\$ -	R\$ -	R\$ -

Paranacity, 03 de Novembro de 2004

Fidelino da Cruz Ferreira
PREFEITO MUNICIPAL